



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 30/05/2025

HORÁRIO: 16h00min

PROCESSO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES – MG

Às 16h00min do dia 30 de maio de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gonçalves, MG, reuniu-se a Agente de Contratação, Srta. Rosemeire Simão acompanhada de sua equipe de apoio designados pela 01/2025, de 02 de janeiro de 2025, da Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES – MG**, por meio da empresa **CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**, inscrita sob o CNPJ Nº 53.008.473/0001-00, sediada na Rua Espírito Santo, nº. 1204, 2º andar, Centro em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160.033, para a prestação de serviços técnicos especializados pelos profissionais com notória especialização na área **DR. RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, DR. JOÃO LUCAS LEMBI CAVALCANTI LEMBI**, a fim de atender as necessidades conforme descritas no termo de Referência. A Senhorita Agente de Contratação colocou em análise os documentos da referida empresa e dos advogados em questão, bem como Parecer Jurídico do Assessor Jurídico/Legislativo desta Casa opinando favorável à contratação por enquadrar-se no Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº. 14.133/2021. Da análise dos documentos apresentados, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa **CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita sob o CNPJ Nº 53.008.473/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e valor global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), sendo o valor compatível com o de mercado e devidamente auferido na forma do que determina o §4º do Art. 23 da NLLC, portanto cumprindo o princípio da legalidade e da economicidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Srta. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

João Rafael Pinheiro de Castro
Equipe de Apoio

Raquel Luzia das Neves
Equipe de Apoio

Rosemeire Simão
Agente de Contratação

Maria Julieta Ribeiro
Equipe de Apoio